PORTARIA Nº 06.2025 IJ

CONSIDERANDO que no dia 07.10.2025 será realizada a troca de computadores na sede da Defensoria Pública localizada no fórum da Família, Criança e Adolescente de Curitiba, e que o serviço, segundo informação dos técnicos, levará o dia todo para ser concluído;

CONSIDERANDO a impossibilidade de trabalhar na referida sede da Defensoria Pública nesse dia;

O Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba, no uso das atribuições conferidas por meio da Resolução DPG nº 686/2024, RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer, para o dia 07.10.2025, o regime de teletrabalho na Defensoria Pública atuante na área de Infância e Juventude Cível de Curitiba, e consequente atendimento remoto.

Art.2º. O horário de estágio e trabalho de toda a equipe será mantido, mantendo-se acessível por telefones, celulares, e-mails ou meios de comunicação similares.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Curitiba, 06 de outubro de 2025.

JULIANO MAROLD:04388342912

Assinado de forma digital por JULIANO MAROLD:04388342912
Dados: 2025.10.06 20:34:23 -03'00'

JULIANO MAROLD

Defensor Público Coordenador da Infância e Juventude de Curitiba